



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Cruz
APROVADO
Em: 13 | 06 | 2025

Considerando requerimento de iniciativa da população local, avaliado pelo subscritor, que entendeu por bem atender à demanda do povo e apresentar o presente a esta Casa Legislativa Municipal;

REQUEIRO, em conformidade e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a criação de uma política municipal de fiscalização, advertência e punição para pessoas físicas e jurídicas que descartem lixo de qualquer forma e em qualquer local inapropriado, incluindo vias públicas, terrenos baldios, áreas de proteção ambiental, praias e faixas de areia e demais espaços públicos ou comunitários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz, 13 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Cruz, especialmente na região da Praia do Preá, vem enfrentando graves problemas com o descarte irregular de lixo, prejudicando o meio ambiente, a saúde pública, a imagem turística e a qualidade de vida da população local.

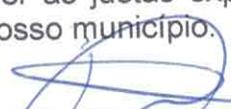
Empresas e cidadãos que descartam lixo de qualquer jeito contribuem para: entupimento de bueiros e esgotos; proliferação de doenças; poluição visual e ambiental; prejuízos à fauna e flora local; degradação de áreas turísticas e naturais.

SUGESTÕES DE MEDIDAS A SEREM IMPLANTADAS:

1. Campanha educativa permanente sobre descarte correto de resíduos.
2. Instalação de placas de advertência e proibição de descarte irregular em áreas críticas.
3. Criação de canal de denúncias (telefone, WhatsApp ou aplicativo).
4. Multas e sanções administrativas para infratores reincidentes.
5. Parceria com a Guarda Municipal e órgãos ambientais para fiscalização.
6. Cadastro e notificação de empresas geradoras de resíduos, exigindo descarte regular e documentação.

Assim, é urgente que o município estabeleça um sistema de advertência, multa e responsabilização baseado no Código de Posturas Municipal e na Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998).

Pelo exposto, conto com a concordância dos meus pares para aprovar este requerimento, visando atender às justas expectativas da população e promover melhorias significativas em nosso município.


Daniel José Silva Sousa
VEREADOR


Francisca Luana de Farias
Presidente